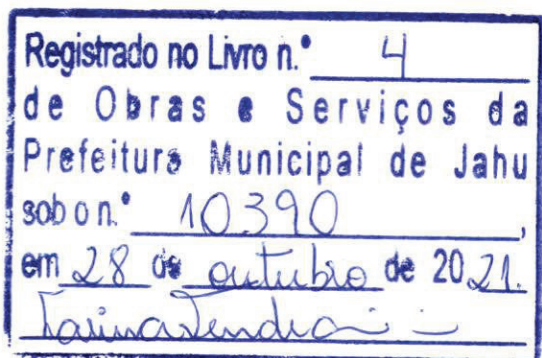


2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 10054



2º Termo Aditivo ao Convênio nº 10054 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JAHU** e a **FUNDAÇÃO DR. AMARAL CARVALHO**, tendo por objeto o Programa de Prevenção do Câncer Ginecológico.

O **MUNICÍPIO DE JAHU**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 46.195.079/0001-54, sediado na Rua Paissandu, nº 444, Centro, Jahu/SP, CEP 17.201-900, neste ato, representado por seu Secretário de Economia e Finanças, Sr. **LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO**, brasileiro, portador do RG nº 8.467.968 e inscrito no CPF sob nº 010.219.898-51, e por sua Secretária de Saúde, Sra. **ANA PAULA RODRIGUES**, brasileira, portadora do RG nº 43.429.418-4 e inscrita no CPF sob nº 333.668.868-03, autorizados pelo Decreto nº 7.918/2021, doravante denominado **CONVENENTE**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO DOUTOR AMARAL CARVALHO**, fundação privada devidamente cadastrada no CNPJ nº 50.753.755/0001-35, estabelecida na Rua Dona Silvéria, nº 150, Centro, Jahu/SP, CEP nº 17.210-080, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. **ALCINDO STORTI**, inscrito no CPF sob nº 015.717.108-68, residente na cidade de Jahu/SP, e seu Diretor Superintendente, Dr. **ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO**, inscrito no CPF sob nº 044.878.668-04, residente e domiciliado em Jahu/SP, doravante denominada **CONVENIADA**, nos termos do procedimento administrativo nº 4048-PG/2020, celebram entre si o presente 2º Termo de Aditamento, com base no Convênio inicial registrado sob nº **10054/2019**, que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 4.261/2009, e nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 10054/2019, nos termos da Lei 8.666/93 e de sua Cláusula Sétima.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio nº 10054/2019, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de novembro de 2021 e término em 31 de outubro de 2022.

Parágrafo único. O plano de trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Para o período da prorrogação, o valor máximo/mês a ser respassado será de R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), totalizando o valor máximo/ano de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Parágrafo único. As despesas deste Termo Aditivo correção a conta da Dotação Orçamentária 02.13.01, Código de Classificação nº 10.302.0005-2344, Natureza da Despesa/Sub-elemento nº 3350.3999, Ficha nº 1967, Fonte de Recursos nº 1 – Aplicação nº 302.0000, no valor total de R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais) para o exercício de 2021 e Dotação Orçamentária 02.13.01, Código de Classificação nº 10.302.0005-2344, Natureza da Despesa/Sub-elemento nº 3350.3999, Fonte de Recursos nº 1 – Aplicação nº 302.0000, no valor total de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais) para o exercício de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DO GESTOR E FISCAL

Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Convênio nº 10054/2019 para constar como gestora a Sra. Ana Paula Rodrigues, Secretária de Saúde.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem por fundamento o art. 57, inciso II, da Lei nº 8666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Convênio original.



"JAHU CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO FEMININO"

"RIBEIRO DE BARROS - HERÓI NACIONAL"

Rua Paissandú, 444 - Centro - 17201-900 - Jahu - SP - Tel: (14) 3602-1777
www.jau.sp.gov.br

Handwritten signature.

2

Handwritten signature.



CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado, por extrato, no Jornal Oficial de Jahu, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

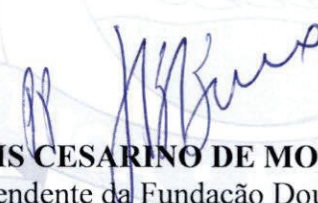
Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Jahu, 28 de outubro de 2021.

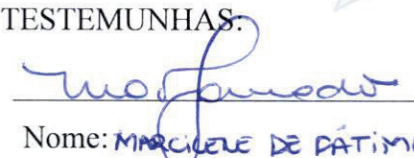

LUÍS EDUARDO DE FREITAS ARATO
Secretário de Economia e Finanças


ANAPÁULA RODRIGUES
Secretária de Saúde


ALCINDO STORTI
Diretor Presidente da Fundação Doutor Amaral Carvalho

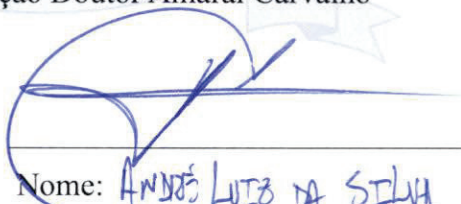

ANTONIO LUIS CESARINO DE MORAES NAVARRO
Diretor Superintendente da Fundação Doutor Amaral Carvalho

TESTEMUNHAS:


Nome: MARCILEZE DE PATIMA GRANADO

RG: 25.826.031-2

CPF: 170.459.128-10


Nome: ANDRÉ LUIS DA SILVA

RG: 32.876.770-2

CPF: 273680.228-42